CONTRATO PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE COIMBRA E A ASSOCIAÇAÕ DE GINÁSTICA DO CENTRO

N.º 34/2026

Primeiro Outorgante: Município de Coimbra, pessoa coletiva n.º 506415082, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, Ana Maria Pereira Abrunhosa;

Segundo Outorgante: Associação de Ginástica do Centro, pessoa coletiva nº 506 364 089, neste ato representado pela Presidente Ana Cláudia Almeida.

Entre os outorgantes é celebrado o presente Contrato-Programa, de acordo com os artigos 46.º e 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, do regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo consignado no Decreto-Lei n.º 273/09, de 01 de Outubro de 2009, das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, em execução da deliberação nº 633/2026, em minuta da reunião da Câmara Municipal de Coimbra de 09/06/2026, com base na Informação MGD n.º 46574 de 22/05/2026 e com registo sequencial de compromisso n.º 76700, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto e âmbito da cooperação

Constitui objeto deste Contrato-Programa o apoio financeiro à organização de provas, por parte da Associação de Ginástica do Centro, sob a égide da Federação de Ginástica de Portugal, correspondentes à época 2025/2026, a ter lugar no Pavilhão Municipal Multidesportos Mário Mexia.

Cláusula 2.ª

Obrigações do Município de Coimbra

1. Atribuição de comparticipação financeira, conforme o disposto na alínea d) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, na sua atual redação, à Associação de Ginástica do Centro, no valor de 2 000,00€ (dois mil euros), como contributo do Município para fazer face a despesas de organização de provas, referentes à época 2025/2026.

Cláusula 3.ª

Obrigações da Associação de Ginástica do Centro

2. Operacionalizar todos os aspetos logísticos relacionados com a organização dos eventos;

3. Garantir e assegurar o cumprimento da Legislação em vigor respeitante à realização de eventos desportivos;

1. Enviar ao 1º Outorgante o relatório de execução final do Contrato-Programa até 30 de março do ano seguinte àquele a que respeita o contrato;
2. Colaborar graciosamente com o 1º Outorgante e com outras Instituições Desportivas de Coimbra, a indicar pelo 1º Outorgante, em ações de Interesse Municipal;
3. Incluir o logótipo em uso da Câmara Municipal de Coimbra em todas as atividades publicitadas pelo 2º Outorgante.

Cláusula 4.ª

Programa de desenvolvimento desportivo

O apoio referido na clausula 2ª, corresponde ao programa de desenvolvimento desportivo nº34/2026, referente à época 2025/2026, candidatado pelo segundo outorgante.

Cláusula 5.ª

Acompanhamento e controlo do Contrato-Programa

Compete ao Município fiscalizar a execução do presente Contrato-Programa, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução.

Cláusula 6ª

Vigência

O Contrato-Programa entra em vigor a partir da data da sua publicação na página eletrónica do Município de Coimbra, tendo um período de vigência de 12 meses.

Cláusula 7.ª

Revisão do Contrato-Programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente Contrato-Programa carece de prévio acordo do Município, a prestar por escrito, sem prejuízo do disposto no artigo 21.º do DL 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 8.ª

Resolução do contrato

O presente Contrato-Programa pode, a todo o tempo, ser unilateralmente rescindido pelo Município, caso o 2º Outorgante deixe de cumprir as obrigações que aqui assume e, bem assim, de entregar atempadamente os documentos que lhe sejam solicitados pelo Município no decurso da execução do mesmo.

Cláusula 9.ª

Publicitação do Apoio

O presente Contrato-Programa está sujeito à publicação nos sítios de Internet do Município e da Inspeção-Geral de Finanças, nos termos do n.º 1 do artigo 14° do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto,

confirmado pelo Despacho nº 1169/2014 da Ministra das Finanças, datado de 24 de janeiro.

Cláusula 10.ª

Disposições finais

As questões omissas regem-se pelas disposições legais aplicáveis.

Coimbra, de de 2026

O Município de Coimbra

ANA MARIA PEREIRA ABRUNHOSA

Assinado de forma digital por ANA MARIA PEREIRA ABRUNHOSA
Dados: 2026.10.03 16:36:52 +01'00'

(Ana Maria Pereira Abrunhosa)

Associação de Ginástica do Centro

Assinado por: Ana Cláudia Veloso Guedes de Almeida
Num. de Identificação: BI10126888
Data: 25-09-2026 10:32:53 +01:00

(Ana Cláudia Almeida)

CHAVE MÓVEL